



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO BORBOLETA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E L DA COSTA NETO FILHO (CNPJ N. 29.410.656-0001-29), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, inscrito no CNPJ N. 06.553.853/0001-37, situado no Ed. Raimundo Aristides de Carvalho, na Rua João Raimundo de Oliveira, s-n, centro, Simões, Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: L DA COSTA NETO FILHO (CNPJ N. 29.410.656-0001-29), com sede na Rua Benedito José Filho, 5181, Sala 02, Bom Jesus, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO BORBOLETA**, conforme a Inexigibilidade nº 002/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contrato de prestação de serviços de implementação, monitoramento e avaliação do projeto borboleta (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade nº 002/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Inexigibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade nº 002/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 002/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV – custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

Jose Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Juy

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município de Simões de 2020, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 158.240,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais), em 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 17.582,22 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme proposta anexa a este procedimento, podendo ser reajustado anualmente, por índice oficial (Governo Federal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109, abaixo discriminados:

- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- rescisão do contrato, a que se refere o inciso do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

JWS



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões (PI), 27 de fevereiro de 2020.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

CONTRATADA: por Lucivaldo Neto Filho

TESTEMUNHAS:

Luiz de Araújo Filho CPF: 370.664.14555-58
Francisco Abel Luciano CPF: 061.744-91



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: Serviços de implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Borboleta.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 27 de fevereiro de 2020.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa L DA COSTA NETO FILHO (CNPJ N. 29.410.656-0001-29), para a prestação dos citados serviços, com o valor global a cifra de R\$ 158.240,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais), para o contrato de 12 (doze) meses.

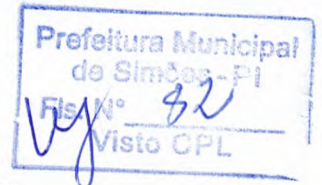
Publique-se.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 961.899.953-49

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020. OBJETO: Serviços de implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Borboleta. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. DATA: 27 de fevereiro de 2020. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa L DA COSTA NETO FILHO (CNPJ N. 29.410.656-0001-29), para a prestação dos citados serviços, com o valor global a cifra de R\$ 158.240,00, para o contrato de 12 (doze) meses.

Simões, 27 de fevereiro de 2020.

Prefeito Municipal

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde **CONVOCA** todos os profissionais de saúde a continuar, de forma permanente, com a mobilização nacional pelo combate ao mosquito *Aedes Aegypti* transmissor da dengue, zika e chikungunya, doenças que podem gerar outras enfermidades, como microcefalia e Guillain-Barré.

O período do verão é o mais propício à proliferação do mosquito *Aedes*, por causa das chuvas, e consequentemente é a época de maior risco de infecção por essas doenças. No entanto, a recomendação é não descuidar nenhum dia do ano e manter posturas possíveis em ações para prevenir focos em qualquer época do ano.

Por isso, orientamos redobrar os cuidados junto à população para eliminar possíveis criadouros. Essa é a principal forma de prevenção.

Simplicio Mendes, 19 de Fevereiro de 2020.

Maria do Céu Damasceno Moura Fé
Maria do Céu Damasceno Moura Fé
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 036.185.253-49
Secretaria Municipal de Saúde de Simplicio Mendes-PI



AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Confeção, fornecimento e instalação de estrutura e cobertura metálica de quadras poliesportivas, conforme projetos e especificações técnicas.

MODALIDADE: CARTA CONVITE - nº. 001/2020 - menor preço.

VALOR PREVISTO: 312.752,49 (trezentos e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

A Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes, através da comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada **às 08:00h, no dia 09 de março de 2020**. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FME, CONTA MOVIMENTO e outras receitas tributárias.

RESPONSÁVEL: Vinicius Moura Araújo.

Simplicio Mendes, 27 de fevereiro de 2020.

Vinicius Moura Araújo
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 002/2020. Contratante: O Município de Simões. Contratado: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA – CNPJ N. 10.645.510-0001-70. Objeto: Aquisição de BALANÇAS. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 3.926,77. Assinatura: 17/02/2020.

Simões (PI), 17 de fevereiro de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 002/2020:

Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de BALANÇAS. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA – CNPJ N. 10.645.510-0001-70.

Simões (PI), 17 de fevereiro de 2020.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020. OBJETO: Serviços de implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Borboleta. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. DATA: 27 de fevereiro de 2020. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa L DA COSTA NETO FILHO (CNPJ N. 29.410.656-0001-29), para a prestação dos citados serviços, com o valor global a cifra de R\$ 158.240,00, para o contrato de 12 (doze) meses.

Simões, 27 de fevereiro de 2020.

Prefeito Municipal



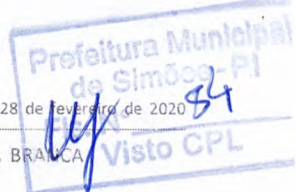
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

EXTRATO DO CONTRATO

4 Termo Aditivo – Pregão Presencial n. 023/2018. Contratante: O Município de Simões. Contratado: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 15.069.077/0001-95). Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço ofertado em sua proposta na época da licitação, com a aplicação de 4,71%. Valor: R\$ 350.099,82. Assinatura: 11/02/2020.

Simões (PI), 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

Menor preço, em 11/03/2020, às 09:30 hs.

Objeto: Locação de um veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Piauí. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município, FMS, FPM, ICMS, Recursos próprios e outros. Valor R\$ 30.000,00;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

Menor preço, em 11/03/2020, às 10:30 hs.

Objeto: Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município, FMS, FMAS, FPM, ICMS, Recursos próprios e outros. Valor R\$ 31.165,00. Editais: Sede da Prefeitura e www.tce.pi.gov.br.

São Félix do Piauí-PI, 21 de fevereiro de 2020.
 JOSÉ ARLINDO DANTAS DOS SANTOS
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020**

O Município de São Félix do Piauí-PI, realizará licitação Pregão Presencial nº. 007/2020, tipo menor preço, em 11/03/2020, às 11:30 hs. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de educação e saúde ambiental para ações de saneamento em MSD no município de São Félix do Piauí/PI. Orçamento Geral do Município e convênio com a FUNASA nº 894786/2019. Valor R\$ 198.350,00. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Edital: Sede da Prefeitura e www.tce.pi.gov.br.

São Félix do Piauí-PI, 21 de fevereiro de 2020.
 JOSÉ ARLINDO DANTAS DOS SANTOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

8º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Contratada: CONSTRUTORA MAZILE, inscrita no CNPJ nº 07.855.369/0001-25. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral-Ministério das Cidades. Data da Assinatura: 16/10/2019.

9º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Contratada: CONSTRUTORA MAZILE, inscrita no CNPJ nº 07.855.369/0001-25. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral-Ministério das Cidades. Data da Assinatura: 16/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de combustível derivados. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Contratada: A L P Tabosa Comércio de Combustível Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 20.130.997/0001-01. Valor: R\$ 1.006.384,50. Vigência: 12 meses. Recursos: Orçamento Geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 27/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa n. 002/2020. Contratante: O Município de Simões. Contratado: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA - CNPJ N. 10.645.510-0001-70. Objeto: Aquisição de BALANÇAS. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 3.926,77. Assinatura: 17/02/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4 Termo Aditivo - Pregão Presencial n. 023/2018. Contratante: O Município de Simões. Contratado: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 15.069.077/0001-95). Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço ofertado em sua proposta na época da licitação, com a aplicação de 4,71%. Valor: R\$ 350.099,82. Assinatura: 11/02/2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 002/2020:

Objeto: Aquisição de BALANÇAS. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA - CNPJ N. 10.645.510-0001-70.

Simões-PI, 17 de fevereiro de 2020.
 JOSE WILSON DE CARVALHO
 Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

Objeto: Serviços de implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Borboleta. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. DATA: 27/02/2020. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa L DA COSTA NETO FILHO (CNPJ N. 29.410.656-0001-29), para a prestação dos citados serviços, com o valor global a cifra de R\$ 158.240,00, para o contrato de 12 meses.

Simões, 27 de fevereiro de 2020.
 JOSE WILSON DE CARVALHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

Processo Administrativo N.º 023/2020.

Interessado: Município de Urucuí - PI. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem (mamografia bilateral) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuí/PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 13/03/2020. HORÁRIO: 09horas00minutos (nove horas). FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR ESTIMADO: Registro de Preços. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. Nos sites: tce.pi.gov.br e urucui.pi.gov.br.

Urucuí - PI, 27 de fevereiro de 2020.
 JOSÉ LENNON ALENCAR DA LUZ
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

A CPL da Pref. de Várzea Branca - PI, torna público que realizará licitação na modalidade TP nº 003/2020. Tipo: menor preço. Regime de Execução: Empreitada global. Objeto: Prestação de Serviços de elaboração de projeto - Pavimentação de vias urbanas no programa Avançar Cidades no município de Várzea Branca - PI. Fonte Recursos: Proposta nº 3600.23109/2018, celebrado entre o Ministério das Cidades e o município de Várzea Branca-PI. Valor Previsto: R\$ 47.465,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Abertura: 18/03/2020, às 09:00h, sala da CPL Pref. de Várzea Branca - PI. Pça. Sta Terezinha, s/n Centro. (89) 3584-1194.

Várzea Branca - PI, 27 de fevereiro de 2020.
 FLORESVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

Proc. Adm. nº 010/2020 - CPL.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, agrícolas para manutenção e desenvolvimento das atividades no município. Edital e informações: Poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível no Setor de Licitação, localizada na R. São João, nº 55 Centro, CEP 64620-000, email: cpl2017.dei@gmail.com e no site: sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/cw_menu2. Envelopes de habilitação e propostas: Recebimento e julgamento: até às 09:00h de 13/03/2020. Local: Sala CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Fonte de Recursos: Provenientes do Convênio 847566/2017, contrapartida oriundas do FPM, ICMS, Tributos, Movimento, IPVA. Valor Previsto: R\$ 128.000,00. Tipo de julgamento: Menor Preço por item. Prazo de Fornecimento: até 31/12/2020.

Dom Expedito Lopes - PI, 27 de fevereiro de 2020.
 JOSIEL MOURA DO VALE
 Pregoeiro

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020TP**

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio da comissão de licitação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório na Modalidade: Tomada de Preço - Tipo: Menor preço - Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em diversas ruas do Município de Água Nova. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 17/03/2020, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Água Nova/RN, 27/02/2020

MARIA IMACULADA ALZIRA NETA SANTOS
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA POLIESPORTIVA, NA COMUNIDADE DE PATATIVA DO ASSARÉ NO MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN. Entrega do Edital: a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação. Informações: e-mail: cpl@assu.rn.gov.br Recebimento das Propostas: 19.03.2020 às 09 horas - horário local. Assú/RN, 17 de fevereiro de 2020.

ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FELIX
 Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA RADICAL, NO BAIRRO SÃO JOÃO, NESTE MUNICÍPIO. Entrega do Edital: a partir da data de publicação deste extrato. Informações: de segunda a sexta-feira das 07 às 13 horas. e-mail: cpl@assu.rn.gov.br. Recebimento das Propostas: 04.03.2020 às 09 horas - horário local. Assú/RN, 31 de janeiro de 2020.

ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FELIX
 Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA FINALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO VALE DO ASSÚ. Entrega do Edital: a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal. Informações: cpl@assu.rn.gov.br. Recebimento das Propostas: 30.04.2019 às 09 horas - horário local. Assú/RN, 26 de março de 2019.

ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FELIX
 Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU
 CONTRATADO: S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP - CNPJ: 13.408.429/0001-64
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal N.º 8.666, de 21/07/1993 e suas alterações, e demais exigências deste Edital e seus Anexos.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE CASA FORTE - ASSU/RN.
 VALOR GLOBAL: R\$ 158.170,45 (cento e cinquenta e oito mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A. Unidade Orçamentária:	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
B. Fonte de Recursos:	0.0.100.10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0.0.151.10000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 0.0.153.10000 - ROYALTIES

